

Resolução nº : 3820/2000
Protocolo nº : 265483/97
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E

I – Converter o feito em diligência à origem para que seja informado qual o comprometimento da receita do município com despesas de pessoal;

II – assinar o prazo de trinta dias para a manifestação do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 2000.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência